

Discussão Final



Do: Gabinete do Vereador Fabiano José Nunes
Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí
MD: Gilberto Chediack Leitão Torres

PROJETO DE LEI 25 /2022

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO IDAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública o IDAS – Instituto de Desenvolvimento Socioemocional do Estado do Rio de Janeiro, entidade associativa, de direito privado, com fins não econômicos e natureza social, objetivando potencializar as habilidades das pessoas, mostrando que o crescimento pessoal é importante para a coletividade, elevando a vida humana a uma condição melhor, oferecendo ferramentas para que as pessoas possam desenvolver seu potencial através do autoconhecimento para gerar boas relações interpessoais.

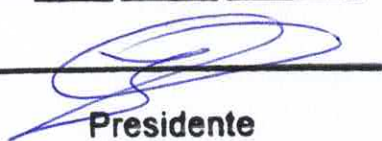
Art. 2º - O IDAS – Instituto de Desenvolvimento Socioemocional do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 40.465.055/0001-91, tem sede situada à Rua Aristotelina Silva Lino, nº 858, bairro Chaperó, - Itaguaí, CEP 23831-330, com personalidade jurídica através de seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais encontram-se registrados e arquivados no Cartório de 2º Ofício de justiça de Itaguaí, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1414 Livro A30 Folha 81

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em Discussão Final

Itaguaí, 31 de maio de 2022.

Em 06 / 09 / 22


Presidente

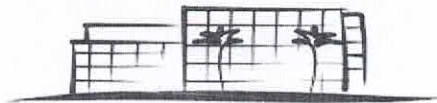

Câmara Municipal de Itaguaí
Ver. Fabiano Taciano
Matr.: 1077
Fabiano José Nunes
Vereador

Recebido
21 / 06 / 2022
Análise de O. A.
Chefe de Protocolo
Mat. 0004

À Comissão de Constituição
Justiça e Redação para
emitir Parecer

Em 28 / 06 / 22


Presidente



JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Lei é conceder o Título de Utilidade Pública ao IDAS – Instituto de Desenvolvimento Socioemocional do Estado do Rio de Janeiro.

O Instituto tem por princípio promover atividades de caráter social, cultural, educacional e desportivo, apoio psicológico, socioemocional, terapêutico, amparo, proteção e estímulo a saúde mental, mediação familiar, práticas integrativas individuais ou em grupo e treinamentos.

O IDAS executa suas atividades no bairro de Chaperó com muito afinco e dedicação, atendendo pessoas de diversas idades, condições sociais, raça, opções religiosas ou de gênero, contribuindo para uma sociedade melhor e mais humana.

Mediante ao resumo do trabalho realizado pelo IDAS, vejo que esse reconhecimento é mais do que justo.

Sem mais,

Itaguaí, 31 de maio de 2022.


Câmara Municipal de Itaguaí
Ver. Fabinho Naciano
Matr.: 1977

Fabiano José Nunes
Vereador

